

PORTARIA Nº 020/2022 de 26 de julho de 2022.

“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor aposentado falecido que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 016/2022, exarado no Procedimento Administrativo nº. 030/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003**, à **NOELY ANTÔNIA DA SILVA SIQUEIRA**, CPF nº. **116.019.566-81**, na qualidade de **cônjuge**, dependente do ex-servidor aposentado Sr. **ADILSON ALVES SIQUEIRA**, matrícula funcional nº. **290102/537**, CPF: nº. **058.642.196-30**, que ocupava o cargo efetivo de **GARI**, símbolo **S-01**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, que era lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, em razão do seu falecimento em **20/07/2022**, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **20/07/2022**.

Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20/07/2022**.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2.022.


Ari Jório
Diretor-Presidente

